



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 800/2002

AUTORIZA A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as inclusões no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa para o exercício de 2002, com as alterações expressas abaixo:

ASSESSORIA TÉCNICA		
012001.04.122.0001.2003.33903500	Serviço de Consultoria	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
013001.04.122.0001.2004.31900400	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
013001.08.331.0055.2005.33904100	Contribuições	64.150,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
015001.15.451.0005.2007.31900400	Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL		
016002.12.365.0013.2015.31900400	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL		
016003.12.361.0016.2016.31900400	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO		
017001.10.301.0026.2023.31900400	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
018001.20.606.0044.2039.31900400	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
TOTAL		331.150,00

Art. 2.º - Fica ainda autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, nas seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

ASSESSORIA TÉCNICA		
012001.04.122.0001.2003.33903500	Serviço de Consultoria	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
013001.04.122.0001.2004.31900400	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
013001.08.331.0055.2005.33904100	Contribuições	64.150,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
015001.15.451.0005.2007.31900400	Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL		
016002.12.365.0013.2015.31900400	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL		
016003.12.361.0016.2016.31900400	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO		
017001.10.301.0026.2023.31900400	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
018001.20.606.0044.2039.31900400	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
TOTAL		331.150,00

Art. 3.º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários das dotações abaixo relacionadas:

ASSESSORIA TÉCNICA		
012001.04.122.0001.2003.33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
013001.04.122.0001.2004.33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
013001.04.122.0001.2004.31901100	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
013001.04.122.0001.2004.33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	64.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
015001.15.451.0005.2007.31901100	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL		
016002.12.365.0013.2015.31901100	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL		
016003.12.361.0016.2016.31901100	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO		
017001.10.301.0026.2023.31901100	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	70.000,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
018001.20.606.0044.2039.31901100	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
TOTAL		331.150,00

Art. 4.º - A Rubrica aberta na forma de Crédito especial, será utilizada na execução do Programa de Trabalho ora incluído na Programação Orçamentária.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, aos (vinte e seis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dois (2002).

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal